CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROPONENTE: Comissão Permanente de Planejamento Orçamentário e Financeiro do Centro de Educação.

OBJETO: Proposta de alteração dos critérios para concessão de diárias e passagens no Centro de Educação aprovados pelo Conselho Departamental em 11 de novembro de 2022.

INTRODUÇÃO:

A Comissão Permanente de Planejamento Orçamentário e Financeiro, no uso de suas atribuições, após discussão sobre critérios para concessão de diárias e passagens vigentes, aprovados pelo Conselho Departamental em reunião de 11 de novembro de 2022, propõe alterações dos referidos critérios, passando os mesmos aos seguintes termos:

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO

OBJETIVO

Os critérios estabelecidos neste documento visam regulamentar a concessão de diárias e passagens, para fins de participação em eventos científicos nacionais e de representação, tecnológicos e de capacitação pelo Centro de Educação em

substituição aos critérios vigentes a partir da data de aprovação pelo Conselho Departamental.

CONCEDENTE: Centro de Educação-CE

ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Da concessão de diárias e passagens:

Critérios: Participação em eventos científicos e tecnológicos com apresentação de trabalho, representação do Centro de Educação e eventos de capacitação. Incluindo a participação em bancas de professor titular.

Preenchidos alguns dos critérios acima serão elegíveis:

a) Professores estatutários do Centro de Educação não vinculados a um Programa de Pós-Graduação (PPGE),
b) Professores vinculados, exclusivamente, ao Programa de Mestrado Profissional em Educação (PPGMPE),
c) Professores da Educação do Campo em atividade para Tempo Comunidade,
d) Convidados de eventos realizados pelo Centro de Educação (integrados a núcleos, laboratórios, licenciaturas e/ou Colégio de Aplicação Criarte (CAP Criarte), priorizando-se os eventos que constituem a agenda anual do Centro de Educação,
e) Técnicos-administrativos para participação em eventos,
f) Professores voluntários para participação em eventos,
g) Professores externos à Ufes a convite para participação em bancas de professor titular.

Quanto aos limites: A concessão está vinculada a um único evento por ano, não ultrapassando o valor individual de R$1.500,00 em diárias, desde que o

próprio evento não subsidie a participação. Em casos de tempo comunidade dos professores da licenciatura em educação do campo e representação do Centro de Educação em reuniões técnicas e científicas, admitida mediante autorização expressa da Diretoria do Centro de Educação ou da Reitoria da Universidade, o limite não se aplica.

Observação: A concessão de diárias e passagens só será realizada mediante disponibilidade de capital financeiro e será subsidiada por recursos de custeio.

Definições:

-Eventos científicos: atividades que reúnem pesquisadores/as e profissionais envolvidos/as na produção do conhecimento, promovendo a ampliação dos campos de pesquisa e incentivando a atuação de pesquisadores/as, além de constituírem-se como plataforma de divulgação dos trabalhos acadêmicos concluídos ou em andamento;

-Eventos tecnológicos: atividades de difusão da aplicação do conhecimento produzido, constituindo-se como espaço para apresentação, discussão e análise de soluções para problemas e questões específicas com a utilização da tecnologia;

-Eventos de capacitação: atividades de formação sistemáticas que objetivam qualificar a atuação do/da profissional, ao mesmo tempo em que atendem aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

-Representação do Centro de Educação em reuniões técnicas e científicas: representação admitida mediante autorização expressa da Diretoria do Centro de Educação ou da Reitoria da Universidade.

Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Planejamento Orçamentário e Financeiro
do Centro de Educação